

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - ENEM E INGRESSO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA 2027.1

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos processo seletivo para ingresso simplificado e ENEM, para ingresso, no 1º semestre de 2027, para os cursos de graduação em Enfermagem, Psicologia e Radiologia, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.

1.2 Os cursos e vagas oferecidas estão discriminados no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	TOTAL
ENFERMAGEM Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020	Diurno	50
PSICOLOGIA Portaria MEC/SERES 1164, de 20/10/2021	Diurno	60
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA Portaria de Reconhecimento SERES/MEC nº 559, de 15/10/2024, publicado no D.O.U de 16/10/2024	Noturno	24

1.3 **As vagas destinadas aos processos seletivos, ainda que regulamentados por editais distintos, correspondem ao mesmo quantitativo de vagas ofertadas pela Instituição para o período letivo de 2027.1. Dessa forma, os candidatos de ambos os processos concorrem ao mesmo conjunto de vagas, que serão preenchidas conforme a ordem de classificação em cada processo. Ressalta-se que a ocupação das vagas é limitada ao número total disponível, podendo estas se esgotar antes da conclusão de ambos os processos seletivos.**

1.4 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitida a progressão de períodos por isenção de disciplinas.

1.5 Os cursos serão ministrados nas unidades Glória (Rua da Glória nº 122 - Glória, Rio de Janeiro), CET (Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro), Centro (Avenida Presidente Wilson, 118, Centro, Rio de Janeiro) e nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR (Rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- I. acessar o endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/;
- II. tomar ciência das normas do Edital;
- III. preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição para realização da prova, com a opção do curso escolhido pelo candidato, forma de ingresso (ENEM ou ingresso simplificado) e dentro do período de validade do processo seletivo.
- IV. imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- V. optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição;
- VI. caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- VII. realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1). O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), possuindo caráter solidário, sendo integralmente destinado ao apoio de instituições e/ou projetos sociais a serem definidos pela Faculdade IDOR;

2.2. Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, PIX, cartão de crédito ou débito.

2.3. Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

2.4. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/

2.6. A Faculdade IDOR não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

2.7. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

2.9. A inscrição no Vestibular ENEM implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.10. Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail secretaria.ensino@idor.org

2.11. O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para

realização da prova deverá mandar e-mail para secretaria.ensino@idor.org no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.

2.12. O não atendimento ao previsto no item anterior implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.13. A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:

- I. disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
- II. serviço educacional especializado que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- III. promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- IV. intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- V. flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

2.14. A inscrição no Vestibular IDOR 2027.1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.15. Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail secretaria.ensino@idor.org

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. O comprovante formal da inscrição será enviado ao candidato pelo email cadastrado no sistema de inscrições previsto neste edital.

3.2. Ao obter a confirmação da inscrição, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais e opção de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

3.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas na confirmação de inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

4. DAS FORMAS DE INGRESSO PREVISTAS NESTE EDITAL

4.1. Da habilitação nas vagas reservadas para o ENEM(ingresso regular sem bolsa)

4.1.1. O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade IDOR de Ciências Médicas será realizado por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2019 a 2026.

4.1.2. O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).

4.1.3. O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM.

4.1.4. Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).

4.1.5. As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela Faculdade IDOR de Ciências Médicas invalidarão a opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.

4.1.6. Para efeito de aprovação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas do ENEM. A média mínima para aprovação é de 450 pontos.

4.1.7. No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, visando à verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas das anteriormente informadas, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.1.8. As vagas reservadas para ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas, seja por desistência ou por falta de candidatos habilitados à matrícula no prazo estabelecido, poderão ser ocupadas por candidatos aprovados no Vestibular IDOR 2027.1. Da mesma forma, as vagas reservadas para ingresso pelo Vestibular IDOR 2027.1 que não forem preenchidas, nas mesmas condições, poderão ser destinadas a candidatos habilitados pelo resultado do ENEM.

4.1.9. Os candidatos aprovados em vagas do ENEM que não efetivarem sua matrícula no link de inscrição a ser enviado pelo email cadastrado pelo candidato, perderão direito à vaga do ENEM.

4.2. Da habilitação nas vagas pelo ingresso simplificado

4.2.1. O ingresso simplificado será feito mediante prova de redação.

4.2.2. A Prova de Redação, a ser realizada por meio de plataforma digital da Faculdade IDOR.

4.2.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato terá acesso imediato à plataforma digital da Faculdade IDOR para realização da Prova de Redação.

4.2.4. O tempo máximo para realização da Prova de Redação será de **2 (duas) horas**, contadas a partir do momento de acesso do candidato à plataforma digital.

4.2.5. Caso o candidato não realize a prova no ato da inscrição, poderá efetuar a prova posteriormente, dentro do período definido neste edital. Nessa hipótese, o candidato receberá, automaticamente, mensagens por e-mail enviadas pela plataforma institucional, contendo lembretes sobre a necessidade de realização da prova, bem como o link de acesso à redação.

4.2.6. O candidato é responsável por verificar previamente o recebimento do e-mail contendo o link de acesso e por garantir condições técnicas adequadas para a realização da prova, tais como computador ou dispositivo compatível, conexão estável com a internet e ambiente apropriado para a realização da avaliação.

4.2.7. Por motivo de segurança acadêmica, a plataforma poderá registrar dados de acesso, tempo de prova, endereço IP, bem como realizar monitoramento dos candidatos durante a realização da avaliação.

4.2.8. O candidato que não acessar a plataforma e não realizar a prova dentro do prazo estipulado será considerado ausente, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo para os fins de classificação previstos neste edital.

4.2.9. Prova de Redação (todos os candidatos), valendo 100 (cem) pontos;

4.2.10. A prova de Redação é constituída pela elaboração de uma dissertação argumentativa, de carácter autoral, com base em proposta relacionada a um tema da atualidade, atendendo às exigências da norma-padrão da Língua Portuguesa. A avaliação da produção escrita levará em conta a capacidade de argumentação autoral, rompendo com o senso comum, e a capacidade de atender à estruturação textual de uma dissertação argumentativa convencional, sem acrescentar proposta de intervenção.

4.2.11. É expressamente proibida qualquer forma de consulta a materiais externos, físicos ou digitais, bem como a utilização de outros sites, plataformas, aplicativos ou ferramentas eletrônicas durante a realização da prova, exceto aquelas estritamente necessárias para o acesso à avaliação. É vedada a utilização de inteligência artificial generativa, softwares de apoio à escrita, tradutores automáticos, editores inteligentes, bem como qualquer outro recurso que possa auxiliar na elaboração do texto da redação.

4.2.12. Constituem fraude acadêmica, entre outras condutas:

- I. a realização da prova por pessoa diversa do candidato inscrito;
- II. a produção de texto total ou parcialmente plagiado;
- III. o compartilhamento do link, conteúdo da prova ou respostas com terceiros;
- IV. o acesso simultâneo em mais de um dispositivo;
- V. qualquer tentativa de violação do sistema da Instituição.

4.2.13. A Faculdade IDOR poderá realizar verificação de autenticidade do conteúdo produzido, incluindo o uso de ferramentas de detecção de plágio e inteligência artificial, bem como solicitar, a seu critério, confirmação de identidade, gravação de imagem, áudio ou outras formas de validação.

4.2.14. A constatação de plágio, fraude, tentativa de obtenção de vantagem indevida, descumprimento das normas deste edital ou comportamento incompatível com a lisura do processo implicará eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo, sem direito a recurso.

4.2.15. Para a redação, serão observados os seguintes aspectos:

CATEGORIAS DE AVALIAÇÃO	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema	Não aborda o tema, configurando fuga ao tema. Obs.: Zero (0,0) neste critério leva a redação à nota zero.	0,0
	Tangencia o tema.	0,25 a 0,5
	Aborda o tema de forma previsível.	0,75 a 1,0
	Aborda o tema com marcas de autoria.	1,25 a 2,0
Desenvolvimento do tema	Desenvolve o texto por meio de cópia integral ou parcial dos textos presentes no Caderno de Questões; ou desenvolve o texto por meio de	0,0

	paráfrases ou ainda de transcrições de textos já existentes em diversos domínios discursivos, configurando plágio. Obs.: Zero (0,0) neste critério leva a redação à nota zero.	
	Desenvolve o texto, recorrendo a estratégias de desenvolvimento existentes.	0,25 a 1,25
	Desenvolve o texto de forma autoral sem recorrer a estratégias de desenvolvimento existentes.	1,5 a 3,0
Modo de organização textual de uma dissertação argumentativa	Não é claramente uma dissertação. Obs.: Zero (0,0) neste critério leva a redação à nota zero.	0,0
	Modelo cristalizado de dissertação.	0,25 a 0,5
	Supera modelo cristalizado de dissertação.	0,75 a 1,0
Coesão textual e coerência das ideias	Problemas frequentes. ou ainda Repertório lexical limitado.	0,25 a 0,5
	Problemas localizados. ou ainda Repertório lexical pouco diversificado.	0,75 a 1,0
	Sem problemas. ou ainda Bom repertório lexical.	1,25 a 2,0
Expressividade, atendendo à concisão e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa	Problemas diversos e recorrentes.	0,5
	Poucos problemas.	0,75 a 1,0
	Bom domínio da norma-padrão (até 02 desvios).	1,25 a 1,5
	Excelente domínio da norma-padrão.	1,75 a 2,0

- I. Será atribuída nota 0 (zero), para as seguintes situações:
- I. redação em branco;
 - II. redação que não aborde o tema;
 - III. redação escrita em outra estrutura textual que não seja a prosa;
 - IV. redação com cópia dos textos presentes no caderno de questões ou ainda contendo transcrição ou paráfrases de textos já existentes em outros domínios discursivos, configurando plágio, e
 - V. redação com intenção de ofender o processo de seleção como um todo ou quaisquer umas das partes nele envolvido.
- II. A Redação deve ser produzida respeitando a solicitação expressa na proposta com relação ao número mínimo e máximo de linhas. O descumprimento dessa solicitação pode reduzir a pontuação geral da redação ou ainda levá-la à nota zero.
- III. Por marcas de autoria, entende-se a presença de argumentos autorais além dos contidos nos textos da prova, apontando para um conhecimento mais amplo e sólido de mundo por parte do candidato.

- IV. O critério Coesão textual e coerência das ideias inclui paragrafação, delimitação dos períodos, processos de paralelismo de coesão e de coerência.
- V. O critério Expressividade, atendendo à concisão e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa inclui ortografia, pontuação no interior dos períodos, concordância e regência.
- VI. A nota bruta máxima da prova de redação será 100 (cem) pontos. Conforme Edital, será aplicado o peso.
- VII. Serão admitidos recursos, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1). O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o email secretaria.ensino@idor.org com o assunto: **“recurso vestibular 2027.1 – vagas remanescentes”**.
- VIII. O recurso de que trata o item anterior deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda resultado.
- IX. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- X. Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- XI. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 4.3.1. As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.3.2. Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 4.3.4. Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- I. enviar o requerimento de revisão de notas por meio do email secretaria.ensino@idor.org No assunto deve conter o título **“revisão de nota vestibular 2027.1 – ingresso simplificado”**
 - II. Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item anterior.
 - III. A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
 - IV. A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
 - V. Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas fora do prazo estabelecido neste Edital.
 - VI. O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

4.4. DO RESULTADO FINAL

4.4.1. O resultado final do processo seletivo, na modalidade vestibular, terá caráter eliminatório e classificatório, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

4.4.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem:

I. nota zero na Prova de Redação;

II. resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.

4.4.3. Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:

I. maior número de pontos na Prova de Redação.

II. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

4.4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

4.4.5. A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no sistema da Faculdade IDOR, por meio do link próprio a ser recebido no e-mail cadastrado no processo de inscrição para esse edital.

5.2. No caso do não preenchimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

5.3. Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

5.4. No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

5.5. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo de que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

5.6. No ato da matrícula, os candidatos deverão anexar no sistema, acompanhado de cópias, os seguintes documentos:

I. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 180 dias após o início das aulas);

II. Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015;

- III. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IV. Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição);
- V. Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino;
- IX. CPF;
- X. Certidão de nascimento ou casamento;
- XI. Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.

5.7. No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente no sistema. O candidato receberá o link para acesso à plataforma para realizar sua matrícula e pagamento da 1ª. Parcela no email cadastrado na plataforma de inscrição para o processo seletivo.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTOS ESPECIAIS

6.1. A Faculdade IDOR poderá conceder **bolsas de estudo** para os Cursos de Enfermagem e Radiologia, com aplicação de desconto de **até 65% (sessenta e cinco por cento)** sobre o valor da mensalidade praticado na tabela vigente da instituição. Da mesma forma, poderão ser disponibilizadas **bolsas de estudo** para o Curso de Psicologia, com aplicação de desconto de **até 75% (setenta e cinco por cento)** sobre o valor da mensalidade praticado na tabela vigente da instituição.

6.2. Para ter direito à bolsa, o candidato deverá realizar sua matrícula na Faculdade IDOR e o desconto incidirá somente a partir da primeira mensalidade.

6.3. Poderão concorrer às bolsas de estudo os candidatos dos Cursos de graduação em Psicologia, Radiologia e Enfermagem, que apresentarem nota superior a 650 pontos no ENEM, em edições realizadas entre os anos de 2019 e 2026. A ordem de classificação será definida da maior para a menor nota final obtida após a aplicação dos pesos mencionados A concessão da bolsa estará condicionada à entrega completa da documentação exigida neste edital, incluindo o comprovante da nota obtida no ENEM dentro do período indicado, a ser realizada pelas coordenações dos respectivos cursos de graduação.

6.4. Não será permitida a inscrição de candidatos que:

- I – já estejam matriculados na Faculdade IDOR no mesmo curso para o qual desejam concorrer à vaga;
- II – tenham ingressado ou sido aprovados anteriormente no mesmo curso por meio de processo seletivo ou edital de bolsas da instituição.

6.5 Os casos de desempate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver a maior nota da Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

6.6 O candidato deverá apresentar a pontuação obtida no ENEM, realizado no período de 2019 a 2026, como parte da documentação exigida no processo de transferência.

6.7 Toda a documentação relacionada deve ser inserida no formulário de inscrição em formato PDF ou JPEG, sendo permitido apenas 1 (um) arquivo por link, não sendo aceitas outras formas de apresentação, como envio por e-mail, links para armazenamento em nuvem ou entrega de documento impresso. Devido à importância da precisão das informações solicitadas, o formulário de inscrição para o processo de bolsas deve ser preenchido pelo responsável legal/financeiro do candidato.

6.8 Os resultados do processo de concessão de bolsas serão divulgados nos meios de comunicação institucionais da Faculdade IDOR (site institucional), conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.9 A Bolsa de Estudos será concedida aos candidatos inscritos no processo desta bolsa, comprovadamente elegíveis, obedecendo à ordem de classificação com base no seu desempenho no processo seletivo, de acordo com a quantidade disponível para cada curso e unidade.

6.10 O candidato contemplado com a Bolsa de Estudos que não cumprir as etapas e prazos estipulados neste edital, terá a bolsa de estudos cancelada, sem direito de reivindicá-la posteriormente. Nesse caso, a bolsa será transferida para o próximo candidato elegível classificado, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSAS DE ESTUDOS E DESCONTOS ESPECIAIS AO LONGO DO CURSO

7.1. A continuidade da bolsa a cada semestre está condicionada ao cumprimento das políticas referentes ao desempenho acadêmico, presença e tempo de conclusão do curso:

- I. O aluno deverá apresentar um **aproveitamento mínimo de 75%** nas disciplinas cursadas.
- II. Ao final de cada semestre, o aluno deverá ter um **Coefficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7**.
- III. O aluno **não poderá realizar o trancamento do curso**, sob pena de cancelamento da bolsa.
- IV. O aluno deverá cursar no **mínimo 50% das disciplinas** previstas na matriz curricular em cada semestre.
- V. O aluno deverá **manter-se adimplente** com relação às mensalidades do curso.

7.2. Como contrapartida pela bolsa de estudos recebida, o estudante deverá cumprir até **200 (duzentas) horas de atividades por semestre**, conforme definição da Instituição. Essas atividades poderão envolver ações em projetos de extensão, colaboração em projetos de pesquisa e iniciação científica, atuação em monitorias acadêmicas, apoio a setores acadêmicos como bibliotecas e laboratórios, participação na organização de eventos institucionais ou outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da comunidade acadêmica, conforme orientação da instituição.

7.3. A bolsa de estudo pode ser renovada a cada semestre, observando-se as condições previstas neste edital, e é aplicável exclusivamente aos custos de matrícula e mensalidades regulares, não incluindo taxas relacionadas a disciplinas de dependência, emissão de documentos, atividades extracurriculares, entre

outros. As condições adicionais serão detalhadas no Termo de Concessão de Bolsa, o qual será assinado durante a concessão da bolsa.

7.4. Faculdade IDOR de Ciências Médicas (Faculdade IDOR) reserva-se o direito de alocar as bolsas, deliberar sobre casos excepcionais e esclarecer quaisquer dúvidas referentes à interpretação desta política.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESCONTOS ESPECIAIS AO LONGO DO CURSO

8.1. A bolsa de estudos poderá ser integralmente cancelada nos seguintes casos:

- I. Trancamento da matrícula;
- II. Desistência ou afastamento do estudante em relação ao curso;
- III. Recusa, por parte do bolsista, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Concessão da Bolsa;
- IV. Transferência do aluno para outra Instituição de Ensino Superior;
- V. Acúmulo da bolsa concedida com qualquer outro benefício financeiro ou bolsa oferecida pela própria instituição, excetuando-se bolsas de Iniciação Científicas que o aluno venha a ser selecionado via edital específico;
- VI. Desrespeito às condições estipuladas neste edital;
- VI.** Cometimento de infrações acadêmicas por parte do aluno, conforme estabelecido no Regimento Interno da instituição.

9. OUTRAS BOLSAS E DESCONTOS

9.1. Serão concedidas bolsas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas e que comprovem ser colaboradores da Rede D'Or e a seus dependentes.

9.2. As bolsas e descontos concedidos para colaboradores da Rede D'Or não são cumulativos com outras bolsas e descontos oferecidos pela Instituição no ato da matrícula ou ao longo do curso, prevalecendo o maior percentual.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/ no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2. As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2027.1.

10.3. O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.4. Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- II. utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

III. não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;

IV. não apresentar a documentação elencada neste Edital.

V. no caso de ingresso pelo ENEM, não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme itens 2.1 “b” e 5.1 - o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato;

10.5. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.

10.6. Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

10.7. É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular IDOR 2027.1 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.

10.8. O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no IDOR, e por motivos pessoais, opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.9. A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2027.1.

10.10. Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.

Dr. Jerson Lima Silva

VESTIBULAR IDOR 2027.1 – ENEM E INGRESSO SIMPLIFICADO – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição*	15/09/2026 a 20/01/2026	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Registro de interesse no aproveitamento do resultado do ENEM	15/09/2026 a 20/01/2026	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Último dia de pagamento	Aproveitamento ENEM	20/01/2026
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema	20/01/2026	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula (ENEM)	Até 5 dias após o envio do boletim pelo aluno	E-mail informado pelo candidato
Matrícula (ENEM)	Até 5 dias após a divulgação do resultado	Secretaria Acadêmica - Rua da Glória nº 122 - Glória, Rio de Janeiro.
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	Enviado no email cadastrado pelo candidato	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Solicitação de condições específicas para realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)	Até 2 dias antes da realização da prova	E-mail para secretaria.ensino@idor.org
Solicitação de regularização de informações do Cartão de Confirmação de Inscrição	Até 2 dias antes da realização da prova	E-mail para secretaria.ensino@idor.org
Aplicação das Provas	Conforme data informada no recibo de inscrição	Local de Realização da Prova: plataforma on line da Faculdade Idor
Recurso quanto ao gabarito	1 dia após a realização da prova	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Divulgação das notas	Até 3 dias úteis após a realização da prova	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Pedido de revisão de notas	até 1 dia após a divulgação do resultado	https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
Matrícula (Vestibular)	até 1 dias após a divulgação final do resultado	O candidato receberá o link para acesso à plataforma para realizar sua matrícula e pagamento da 1ª. Parcela no e-mail cadastrado na plataforma de inscrição para o processo seletivo

*o período de inscrição 15/09/2026 a 20/01/2026 está condicionado à existência de vagas após a realização da primeira etapa do processo seletivo.